



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**INDICAÇÃO**

**Solicita ao Poder Executivo Estadual a compilação da redação dos Decretos Estaduais no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.**

A Deputada que a esta subscreve, com amparo nos artigos 205/207 do Regimento Interno, e considerando que:

- A sociedade aumentou a exigência por fiscalização e transparência de todos os órgãos do serviço público, seja na esfera municipal, estadual ou federal;
- Com os avanços da internet e da tecnologia da informação, há mecanismos que facilitam isso;
- A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina já disponibiliza, em seu sítio eletrônico, as Leis Estaduais e as suas Resoluções internas compiladas;
- O Governo Federal também disponibiliza, em seu sítio eletrônico, as Leis Federais e os Decretos Federais com compilação;
- O Governo do Estado, através da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), não utiliza essa forma (a compilação) para a disponibilização da redação dos Decretos Estaduais na internet, dificultando a verificação da redação atualizada e a análise de Decretos que já tiveram alterações; e
- A compilação da legislação (Leis, Decretos, Resoluções de Poderes ou Órgãos) é um importante instrumento para facilitar a pesquisa e a análise da legislação vigente e, conseqüentemente, um importante instrumento para o aumento da transparência.

**Requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e ao Procurador-Geral do Estado, a seguinte **Indicação**:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminha proposição da Deputada Luciane Carminatti, que solicita a Vossas Excelências medidas administrativas para que os Decretos Estaduais sejam disponibilizados com sua redação compilada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente”.**

Sala das Sessões,

**Deputada Luciane Carminatti**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 22/11/2024, às 21:24.

---